

Nota - TABNET

Doença de Chagas aguda – SINAN NET

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CASOS DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA (DCA) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN)

Conforme Nota Informativa nº 7/2023-CGZV/DEIDT/SVS/MS, considerando potenciais inconsistências no encerramento das notificações em decorrência de erros no preenchimento ou digitação da ficha, além de frequente inserção errônea de casos crônicos no SINAN, a área técnica da Secretaria de Vigilância em Saúde realiza rotina de análise dos bancos do SINAN, a partir de painel construído no *software* Epi Info™, cujas variáveis (Apêndice) classificam cada caso conforme os critérios de confirmação laboratorial e clínicoepidemiológicos para doença de Chagas aguda (DCA), conforme o Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Além desta avaliação, também são encaminhadas as possíveis duplicidades para que haja a exclusão dos registros pelos respectivos municípios, cuja análise é realizada no *software* RecLink III.

Esta análise é encaminhada aos técnicos estaduais responsáveis pela vigilância da DCA para validação e ajustes pelos municípios no sistema se necessário. Caso a base final exportada permaneça com inconsistências e não haja retorno do estado após o prazo estipulado, os dados divulgados pela área técnica nacional no TABNET e em transparência ativa são ajustados conforme os critérios a seguir.

DUPLICIDADES

No caso de permanência de duplicidade de registros, a área técnica nacional mantém aquele que se enquadra em uma das seguintes condições, sequencialmente:

- 1ª. Atende aos critérios de confirmação laboratorial ou clínicoepidemiológico (variável do painel CONFAGUDO_3 = 1)
- 2ª. Primeira notificação
- 3º. Notificação com CLASSI FIN diferente de 8 ou em branco
- 4º. Município de notificação igual ao de residência
- 5º. Notificação mais completa, com menos inconsistências

VARIÁVEL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

São consideradas como confirmadas as notificações que se enquadrem nos critérios de definição de caso estabelecidos, sendo caso confirmado:

 Registro com campo de Classificação final (CLASSI_FIN) = 1 e que atende aos critérios de confirmação laboratorial ou clínico epidemiológico*;

^{*}Considera a variável CONFAGUDO_3 do painel de análise (apêndice)



b. Registro encerrado automaticamente CLASSI_FIN = 8 ou em branco, mas que atende aos critérios específicos de confirmação laboratorial[†].

Portanto, são feitos os seguintes ajustes nos registros sem retorno da validação municipal/estadual:

- **a.** Notificação com CLASSI_FIN = 8 ou em branco e que atende aos critérios de confirmação: CLASSI_FIN alterada para 1 (confirmado)
- a. Notificação com CLASSI_FIN = 1 que não atende aos critérios de confirmação: o campo CLASSI_FIN é deixado em branco

VARIÁVEL DE MODO PROVÁVEL DE INFECÇÃO

Em registros com CLASSI_FIN = 1, sem retorno da validação estadual e municipal:

- **b.** Se a variável Modo provável de infecção (CON_PROVAV) = 3 (vertical) mas com inconsistências pessoa adulta e/ou mãe sem doença de Chagas o campo é deixado em branco.
- c. Se a variável Modo provável de infecção (CON_PROVAV) = 1 (transfusional), mas com inconsistências como: sem história de uso de sangue ou hemoderivados nos últimos 120 dias, outras possibilidades de transmissão marcadas nos antecedentes o campo é deixado em branco.

BASES PRELIMINARES

Em relação às bases disponibilizadas que estão como preliminares, ainda sujeitas à alteração, segue abaixo a lista das Unidades Federadas de residência que tiveram registros ajustados pela área técnica nacional, nas situações onde não houve ajuste pelo munícipio no sistema ou retorno por e-mail de quais registros eram ou não casos de DCA:

2022 – Acre; Alagoas; Amazonas; Ceará; Goiás; Mato Grosso; Minas Gerais; Pará; Paraná; Pernambuco; Piauí; Rio de Janeiro; Rio Grande do Norte; Rondônia; Roraima; Santa Catarina; Sergipe

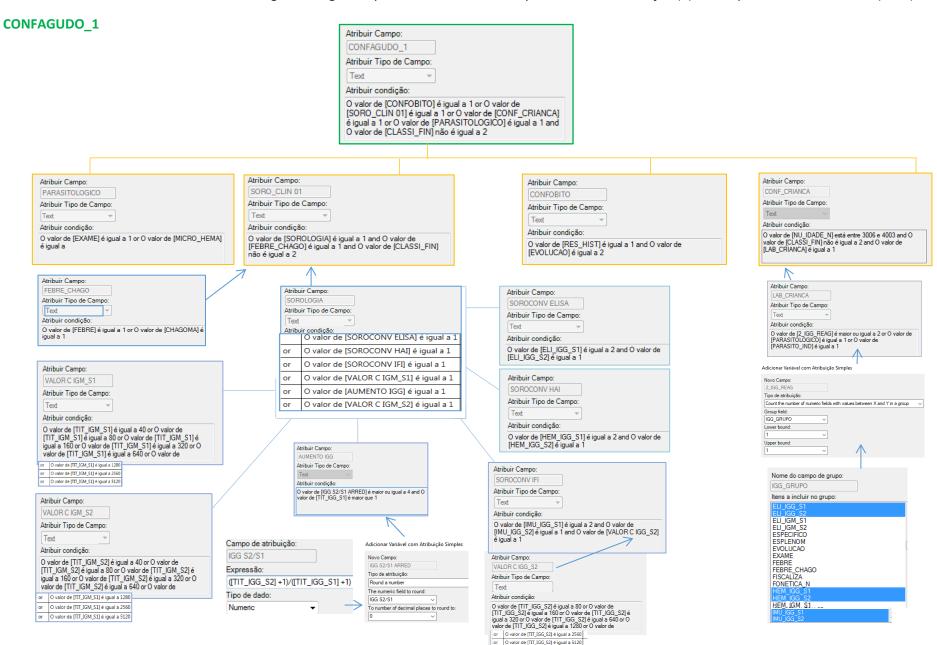
OBS: reitera-se que tais ajustes **não** são feitos na base de dados bruta, apenas naquela que é disponibilizada nacionalmente no Tabnet e em transparência ativa, seguindo estritamente as variáveis do painel de análise, com o intuito de representar o cenário epidemiológico de DCA sem as distorções e inconsistências decorrentes principalmente da frequente inserção errônea de casos crônicos no SINAN. Destaca-se que o formulário para notificação de casos crônicos foi disponibilizado em 06/01/2023 no e-SUS Notifica.

[†] Considera a variável CONFAGUDO_1 do painel de análise (apêndice)



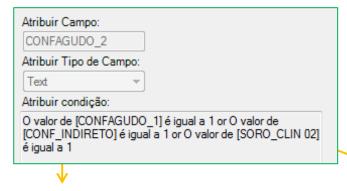
Apêndice - Variáveis do Painel de análise do Sinan - DCA no Epi Info™ 7.2.3.1

As variáveis de CONFAGUDO indo de 1 a 3 seguem a lógica de partir de critérios mais específicos de confirmação (1) e ir ampliando a sensibilidade (2 e 3).

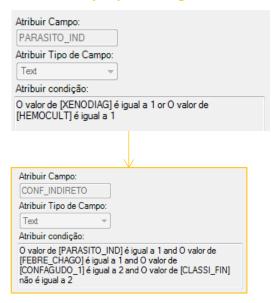




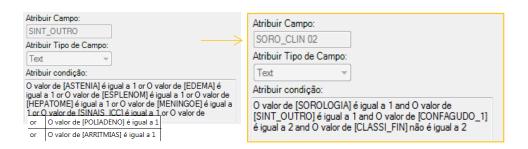
CONFAGUDO_2: Casos que não foram descartados e entram nos critérios laboratoriais específicos (CONFAGUDO_1) e critérios secundários



Confirmado por parasitológico indireto

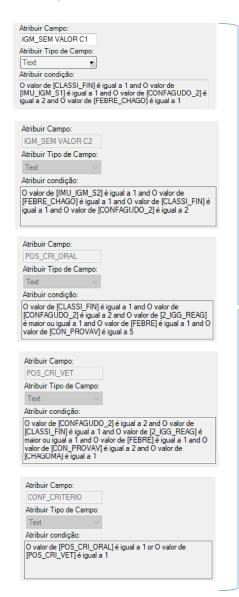


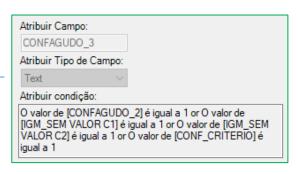
SORO CLIN 02: teve soroconversão ou aumento de títulos ou IgM, mas com outros sintomas





CONFAGUDO_3: IGM_SEM VALOR C (casos confirmados com IGM reagente, com FEBRE_CHAGO, mas sem valor de títulos) + CONF_CRITERIO (confirmado por critério clínico epidemiológico, com no mínimo febre/chagoma, 01 IgG reagente e forma de transmissão oral/vetorial) + CONFAGUDO_2 + CONFAGUDO_1







PAINEL PARA AVALIAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES QUE POSSUEM DUAS SOROLOGIAS IGG REAGENTES POR MÉTODOS DISTINTOS - PODEM SER CASOS CRÔNICOS

